

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES (IPREVITA), nomeado pelo Decreto nº 20.032/2023, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 141/2022 - PMI nº 5304/2022; e,

Considerando a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando, finalmente, o princípio da autotutela administrativa e o dever da Administração Pública de corrigir, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria IPREVITA n. 30 de 27 de julho de 2022, publicada na edição nº 3484 do Diário Oficial do Município de Itapemirim, ES, em 27 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Os proventos serão COM INTEGRALIDADE e PARIDADE, nos termos dos incisos I, II e III do art. 3º da EC nº 47/2005; incisos I, II e III do art. 47 da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, art. 10, §7º, da EC nº 103/2019 c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/2005 e §2º do art. 47 da Lei Municipal nº 2.539/2011”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 21 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente